

## **A responsabilidade civil trabalhista da Samarco pelos danos decorrentes do rompimento da barragem do Fundão: o dever para com empregados e terceiros diretamente afetados**

*Samarco's liability for damages arising out of the breach of the dam of Fundão: duty to employees and directly affected parties*

Gabriel B. Vianna; Sabrina G. Diniz; Carolina de S. N. G. Teixeira.

*Faculdade Mineira de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Campus Betim, Rua do Rosário, 1081, Angola, Betim, Minas Gerais, CEP32604-115. bottrelvianna@gmail.com*

**Palavras-chave:** Responsabilidade; Samarco; Dano; Acidente do trabalho; Reparação.

**Keywords:** Responsibility; Samarco; Damage; Workaccident; Repair.

**Introdução:** Denominado por muitos como “o maior acidente mundial com barragens”, o desastre de Bento Rodrigues certamente ficará marcado na história do Brasil. Além de questões ambientais, o acidente repercute em diversas searas do Direito, propondo diferentes debates e questionamentos.

**Objetivo:** Abordar a responsabilidade civil da Samarco no âmbito trabalhista, analisando seu dever de reparo não apenas aos danos sofridos por seus funcionários, mas também àqueles sofridos por terceiros, ainda que ausente qualquer vínculo trabalhista destes com a mineradora. **Métodos:** Através do método descritivo, com coleta de informações por meio de pesquisa bibliográfica, foi estudado o instituto da responsabilidade civil, sendo feita a análise de seus requisitos, hipóteses de incidência e exclusão, bem como as principais teorias do risco, responsáveis por dar origem à responsabilização de maneira objetiva. Após, foi dado enfoque à responsabilidade civil que recai especificamente sobre a Samarco, verificando-se a possibilidade de responsabilização por danos oriundos de acidentes do trabalho, ainda que ausente o elemento culpa. **Resultados:** Feitas tais análises, verificou-se a possibilidade de responsabilização objetiva da Samarco, que alcançaria não só os empregados da mesma, mas também demais trabalhadores que, apesar de não possuírem vínculo com a mineradora, foram afetados pela tragédia. **Conclusão:** Depois de uma análise acerca do rompimento da barragem do Fundão, bem como da configuração do infortúnio como acidente do trabalho e ainda uma aprofundada análise das modalidades e requisitos da responsabilidade civil, o presente trabalho entendeu pela adoção da responsabilização civil objetiva da Samarco, afastando-se ainda, no caso em tela, a possibilidade de incidência das excludentes de responsabilidade.